

IV - desempenho na aprendizagem;

V - equidade na aprendizagem;

VI - participação nas avaliações externas;

VII - regularidade da vida escolar dos estudantes.

§4º - Os indicadores relacionados à dimensão Gestão Administrativa-Financeira buscam aferir a regularidade da gestão da caixa escolar, dos procedimentos de compras e aquisições de bens e serviços, dos bens patrimoniais, da alimentação fidedigna e tempestiva dos sistemas informacionais disponibilizados pela SEE, entre outros.

§5º - são indicadores da Gestão Administrativa-financeira:

I - habilitação da Caixa Escolar;

II - status da Caixa Escolar;

III - saldo de contas bancárias;

IV - regularização de Patrimônio Móvel;

V - aquisição de produtos da agricultura familiar.

§6º - Os indicadores relacionados à dimensão Gestão de Pessoas incorporam informações relacionadas à apuração e registro de frequência, registros funcionais, avaliação de desempenho e desenvolvimento dos profissionais em exercício na unidade escolar, entre outros.

§7º - São indicadores da Gestão de Pessoas:

I - formação dos servidores;

II - regularidade do Quadro de Pessoal;

III - avaliação de desempenho;

IV - frequência servidores;

V - registro e regularidade da vida funcional dos servidores.

Art. 4º - Os indicadores da gestão escolar, definidos pela SEE, subsidiarão o monitoramento do desempenho do gestor escolar desde a elaboração e os acompanhamentos do Plano de Desenvolvimento.

Parágrafo Único. O não registro na ADGE do desempenho em relação a quaisquer dos indicadores da gestão escolar, somente será admitido se o indicador não for aplicável à realidade da unidade escolar do Diretor avaliado.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SEE nº 4.381/2020.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

emBelo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

(a) Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

02 1587539 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 53/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E. E.PROF. ROUSSET	614654-2	CELIO VICENTE MOREIRA	PEB	I	B	4

02 1587653 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 40/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	E. ENG. FRANCISCO BICALHO	1267188-9	NATALIA MIRANDA MARQUES	PEB	I	B	3

02 1587447 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

Abono de Permanência - Ato nº 002/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com o artigo 147 do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Carandá, EE. “Francisco do Carmo”, MaSP: 829878-8, Sandra Regina Baeta Vieira Fernandes, ATB V L, Nº de Admissão 1, a partir de 28/01/2022.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 002/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Bias Fortes”, MaSP: 345608-4, Aparecida Eliane Andrade Fontes, a partir de 01/02/2022, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e com o § 5º do artigo 4º da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 5 h/a (Extensão de Carga Horária).

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 001/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Barbacena, EE “de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio”, MaSP: 531988-4, Maria de Fátima de Oliveira Guimarães, a partir de 02/02/2022, referente ao PEB I B, Nº de Admissão 4, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, § 4º, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral; Cipotânea, EE. “José Dias Pedrosa”, MaSP: 364402-8, Sílvia Moreira Pereira, a partir de 01/02/2022, referente ao PEB I B, Nº de Admissão 4, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 1º, § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 004/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. “Lima Duarte”, MaSP: 1147161-2, Terezinha Carmo Honório Reis, ASB I A, Nº de Admissão 2, a partir de 23/01/2022; MaSP: 1415585-7, Marcos Antônio Honório, ASB I A, Nº de Admissão 1, a partir de 23/01/2022.

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 001/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP: 455189-1, Tânia Mara Miranda Santiago Fontana, TDE V I, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 006/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Professor João Anastácio, MaSP: 1434434-5, Tamara Cruz e Silva, ATB I B, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Barroso, EE. “Cônego Luiz Giarola Carlos”, MaSP: 1219434-6, Regina Lúcia Alves, EEB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Capela Nova, EE. “Chiquinho de Paiva”, MaSP: 667534-2, Aretuzia Hérica de Oliveira, PEB III N, na função de D IV, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 859637-1, Sheirla Gonçalves de Souza, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2021, que poderão ser usufruídos, a

critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Senhoras dos Remédios, EE. “Padre Egeydio Reis”, MaSP: 1065477-0, Josiane Cristina de Araújo Passos, PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Patricia Russo Coelho Lima

Diretora

02 1587945 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 01/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Coronel Fabriciano MaSP: 250.643-4 Cesarina Joana da Silva PEBIP, admissão 02, aposentada em 04/04/2019, referente ao saldo de 06 meses.

02 1587712 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36 § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, à servidora: Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP: 518.122-7 Sidney Cardoso de Paula Barbosa PEB2B, admissão 04, a partir de 19/01/2022, data do protocolo.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2022

ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Antônio Dias EE Professor Letro MaSP: 1.129.915-3 Marcia Cristina de Souza Pereira PEBIF, admissão 01, Ato nº 01/2022 publicado em 13/01/2022, por desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 04/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Professor Pedro Calmon MaSP: 865.369-3 Natercia Rosa dos Reis PEB3P, admissão 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Timóteo EE Dom Helvécio MaSP: 1.004.327-1 Maria Aparecida Batista Anareli PEB1B, admissão 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Timóteo EE Getúlio Vargas MaSP: 1.134.453-8 Aparecida Shirley Gandra Pimenta Magalhães PEB1B, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

02 1587709 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2022

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Timóteo EE Professora Ana Letro Staacks MaSP: 552.470-7 Schirley de Souza Rocha PEB3I, admissão 02, ato nº 17/2021 publicado em 30/12/2021, a pedido da servidora, onde se lê: a partir de 24/02/2022, leia-se: a partir de 03/03/2022.

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Professor Pedro Calmon MaSP: 865.369-3 Natercia Rosa dos Reis PEB3P, admissão 02, Ato nº 16/11 combinado em 20/05/2011, por incorreção no saldo e no quinquênio de referência, onde se lê: por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/11, leia-se: por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/11.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2022

RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL QUINQUENAL DE MAGISTÉRIO – 10%, no que se refere à servidora: Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 1.055.640-5 Ronara Maria Costa Soares PEBIP, admissão 01, Ato nº 06/05 publicado em 25/06/2005, por incorreção no número do MaSP, onde se lê: MASP: 10055.640-5, leia-se: MaSP: 1.055.640-5.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/2022

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 553.343-2 Marilda Reggiane Duarte Silveira ATB3L, admissão 01, Ato nº 18/09 publicado em 24/04/2009, por incorreção na vigência do quinquênio, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2006, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2006; MaSP: 553.343-2 Marilda Reggiane Duarte Silveira ATB3L, admissão 01, Ato nº 35/12 publicado em 29/05/2012, por incorreção na vigência do quinquênio, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2011, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/07/2011; MaSP: 553.343-2 Marilda Reggiane Duarte Silveira ATB3L, admissão 01, Ato nº 22/2017 publicado em 20/06/2017, por incorreção na vigência do quinquênio, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2016, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2016.

02 1587710 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 02/2022

CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, aos servidores: Timóteo EE João Cotta de Figueiredo Barcelos MaSP: 1.342.390-0 Joase Batista da Silva PEB1B, admissão 01, por Vitória Carolina Ferreira da Silva, filha, a partir de 19/01/2022 - data da solicitação.

02 1587711 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 02/2022-AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “São Vicente de Paulo” MaSP 364.177-6 Giovanni Antônio Braz da Costa, a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de PEBIP, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 03/2022-AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Major Antônio Salvo” MaSP 389.199-1 Roseli Cordeiro Fonseca a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de PEBIII, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117h/a/ Extensão de carga horária 09 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 04/2022-AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Ministro Aduato Lúcio Cardoso” MaSP 877.256-8 Márcia de Campos Valadares, a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de PEBIII, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a/ Extensão de carga horária 06 h/a) assegurada a média de 18 h/a por “Extensão Curricular” de que trata o Decreto nº 46.125/2013, com incorporação de Adicional de Extensão Curricular –AEC.

02 1587441 - 1

SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E. E. de Educação Especial Risoleta Neves – MaSP 379.588-7.01, Cláudia Sant’Ana Resende Vilela, ATBVJ, a partir de 28/01/2022; Ituiutaba – Conservatório Estadual de Música Dr. José Zoccoli de Andrade – MaSP 378.215-8.01, Joana D’Arc da Silva Rodrigues, ATBVL, a partir de 31/01/2022; Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/DIII, a partir de 19/01/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §2º da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E. E. CÉSECE - Clorinda Martins Tavares – MaSP 301.060-0.01, Cibele de Freitas Pedrosa Rezende PEBIIIP/DI, a partir de 27/01/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): E.E. José Paranaíba– MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria

SRE de Sete Lagoas

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 38/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora abaixo, devendo entrar em exercício no dia útil subsequente à publicação, para:

LOCALIDADE	PARA		MaSP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM
	ESCOLA	ESCOLA					
CORDISBURGO	E.E. CLÁUDIO PINHEIRO DE LIMA		1.324.770-5	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	ATBIID	01	E.E. MESTRE CANDINHO

02 1587776 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PROPORCIONAL/MÉDIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Capim Branco - E. E. Francisco Sales, MaSP 1.100.183-1, Lúcia Gonçalves Loura Mendes, a partir de 27/09/2021, referente ao cargo 01, PEBIA, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c, § 4º da Lei Complementar nº138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 27/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,(TRANSIÇÃO/PEDAGIO PROFESSOR INTEGRAL/PARIDADE, INGRESSO ATÉ 31/12/2003) nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Sete Lagoas - E. E. Bernardo Valadares de Vasconcelos, MaSP 866.628-1, Alba Valéria de Campos Félix, a partir de 28/01/2022, referente ao cargo 01, PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, ADCT e EC. 104/2020, com direito à remuneração integral, referente à carga horária de 127 h/a.

de Lima, a partir de 01/02/2022, referente ao PEBIIF/DIII à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, § 2º, INCISO I, § 3º, INCISO I, E § 5º, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária 126h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022

ANULA NO ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. João Pinheiro, MaSP 657.284-6.01, Maria Hermione Nunes Marques, PEBIII, férias-prêmio afastamento, Ato nº 03/2022, publicado em 27/01/2022, por motivo afastamento indevido; Centralina – E. E. Belchior de Faria, MaSP 825.632-3.02, Marclene de Oliveira Costa Diniz, PEBIB, férias-prêmio afastamento, Ato nº 03/2022, publicado em 27/01/2022, por motivo afastamento indevido.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba –MaSP 1.378.874-0.01, Francielle Nunes Garcia Oliveira, ANEHC, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 07/02/2022 a 21/02/2022 e o 2º período de 23/05/2022 a 06/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 02/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/Diretora III, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/11/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIIF do qual foi exonerado: Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/Diretora III, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/11/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIIF do qual foi exonerado: Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/Diretora III, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/11/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIIF do qual foi exonerado: Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/Diretora III, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/11/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIIF do qual foi exonerado: Santa Vitória – E. E. José Paranaíba – MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/Diretora III, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/11/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi exonerado: Gurinhatã - E. E. de Gurinhatã de 1º e 2º graus – MaSP 1.130.054-8.05, Noeme Santos de Araújo, PEBIA, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/09/2021 com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi exonerado: Gurinhatã - E. E.